



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP**

Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**

Referência: **Pregão Presencial nº 38/2015 – Ata de Registro de Preços nº 71/2015**

Processos nº **2142/2015 e 4441/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, por meio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade a Rua Tenente Almeida, n.º 265, Centro, CEP: 18.185-000, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, n.º 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R 5 QD R-7 LT 07, n.º 129, Bairro Setor Oeste, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.125-070, endereço de e-mail: delvallemateriaiseletricos@hotmail.com e delvallemateriaiseletricos@gmail.com, representada pelo Sr. **Wanderley Domingues**, RG n.º. 24.281.637-x CPF n.º. 301.158.838-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Pregão Presencial nº 38/2015 e da Ata de Registro de Preços nº 71/2015 e da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações, pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Decreto 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 3ª, item 3.2 para aumentar o prazo de entrega das atuais 24 (vinte e quatro) horas para 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

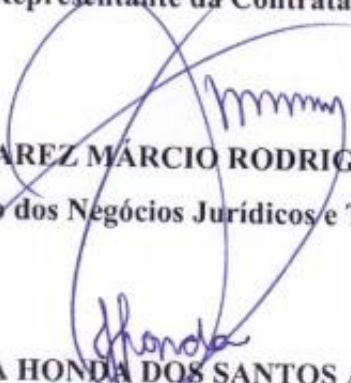
CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo e do Contrato original.

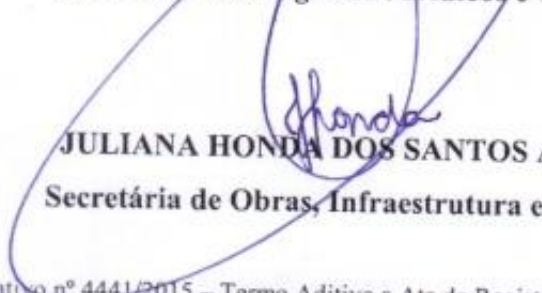
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 13 de Outubro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante


DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Wanderley Domingues
Representante da Contratada


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário dos Negócios Jurídicos e Tributários


JULIANA HONDA DOS SANTOS ALMEIDA
Secretária de Obras, Infraestrutura e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Testemunhas:


.....

RG:

Prefeitura de Pilar do Sul
Bianca Cristina Ferreira Eleutério
Advogada - OAB/SP 347.813


.....
RG 488441200

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
DIEGO MASSAYUKI KUNIHIRO
Assistente Administrativo I